


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL SEI Nº 12/2018

Processo nº 23117.013220/2017-48

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró - Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para o **Instituto de Química (IQUFU), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação no **IQUFU**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Pós Graduação em Química (Mestrado e Doutorado) e Pós Graduação em Biocombustíveis (Mestrado e Doutorado)	Química	Biocombustíveis	01	Doutorado Química há pelo menos 2 anos, com experiência comprovada de pelo menos 5 anos de ensino e pesquisa em Química e em Biocombustíveis	Dedicação Exclusiva

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: diretoria@iqufu.ufu.br, iniciando-se às 08h00 do dia 07 de fevereiro de 2018 e encerrando-se às 17h00 do dia 21 de fevereiro de 2018. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3239-4264 ou e-mail: diretoria@iqufu.ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

3.4 - No ato da inscrição o pesquisador deverá apresentar um memorial, que poderá ser redigido em inglês, a critério do candidato, o qual deverá conter as atividades de pesquisa, ensino e extensão realizadas pelo pesquisador bem como um projeto de pesquisa a ser executado no IQUFU no período de 2 (dois) anos no caso de brasileiro e de 4 (quatro) anos no caso de estrangeiro. O memorial deve conter no máximo 15 páginas e deverá ser enviado para o e-mail indicado nas normas complementares.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 – Análise de títulos

4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes do Instituto de Química (IQUFU), que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Estágio pós-doutoral	Declaração emitida pelo Supervisor do Projeto ou Diretor do Centro ou documento do órgão de fomento que outorgou a bolsa de pesquisa, indicando as atividades e período em que foram desenvolvidas.	6,0 pontos	18 pontos
2	Orientação de Mestrado e/ou Doutorado concluídas	Declaração do Programa de Pós-graduação	1 ponto/orientação	2 pontos
Total				20 Pontos

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo original e completo publicado em periódico indexado na área de Química . Qualis A1- CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	10 pontos por artigo dividido pelo número total de autores	*
2	Artigo original e completo publicado em periódico indexado na área de Química . Qualis A2- CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	5 pontos por artigo dividido pelo número total de autores	*
3	Artigo original e completo publicado em periódico indexado na área de Química . Qualis B1 CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	2,5 pontos por artigo dividido pelo número total de autores	*
4	Artigo original e completo publicado em periódico indexado na área de Química . Qualis B2- B4 CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	1,0 ponto por artigo dividido pelo número total de autores	*
* A soma das pontuações dos itens 1, 2, 3 e 4 é limitada a 80 pontos				
Total				80 Pontos

4.2.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.2.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.2.3.1 - Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.2.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.2.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.2.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.3 – Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.2.1 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

JULGAMENTO DO MEMORIAL		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Articulação/clareza de ideias ao longo da apresentação	10 pontos
2	Demonstrar a pertinência temática, a relevância internacional, e a atualidade da pesquisa	30 pontos
3	Demonstrar a exequibilidade e adequação da proposta às linhas de pesquisa dos Programas de pós-graduação em Química da UFU.	30 pontos
4	Demonstrar conhecimentos teóricos dos conceitos abordados no projeto de pesquisa	30 pontos
TOTAL		100 pontos

4.3.1 - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

4.3.1.1 - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

4.3.1.2 - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;

4.3.1.3 - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

4.3.2 - A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.

4.3.2.1 - O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

4.3.3 - A apresentação da defesa do memorial poderá ser feita em inglês, a critério do candidato, e consistirá na exposição das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelo candidato bem como da apresentação do projeto de pesquisa proposto. Na sequência será aberta a sessão de arguição.

4.3.4 - A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na prova de títulos e na defesa do memorial.

4.3.5 - Serão desclassificados os candidatos com pontuação inferior a 60%.

4.3.6 - No caso de empate, o candidato enquadrado como idoso (ou com idade mais avançada), será melhor classificado. Persistindo o empate o segundo critério de desempate será a maior nota obtida na avaliação do memorial.

4.3.7 - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 17/01/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0252214** e o código CRC **13473F24**.

Referência: Processo nº 23117.013220/2017-48

SEI nº 0252214